



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, vem, solicitar que seja formalizado processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Banda Musical Luz do Luar para o Evento de Abertura do Natal Iluminado de Tio Hugo, Edição 2024, na data de 23 de Novembro de 2024.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **ADRIANO OLIVEIRA**, a qual apresentou a proposta em anexo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 13 de novembro de 2024.

  
**GILSO PAZ**  
**Prefeito Municipal**